

minho: **Publicações - Licitações**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde, 11 de Abril de 2023.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.**

Data: 11 de Abril de 2023

SÚMULA:	Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edemilson Marino dos Santos.
	A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, APROVOU e o Vereador Presidente MANOEL ZUFINO DA SILVA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
ARTIGO 1º -	Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edemilson Marino dos Santos.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário. NOVA MONTE VERDE-MT., 11 DE ABRIL DE 2023.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
15/2023**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 17/2023 de 19 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 15/2023 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 04 de abril de 2023 às 08:30 horas as seguintes

EMPRESAS:

Ø **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.447.370/0001-06, para um valor total de **R\$ 56.373,33** (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Ø **MERCADO ESPERANÇA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.610.187/0001-04, para um valor total de **R\$ 54.264,04** (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Ø **ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.774.463/0001-24, para um valor total de **R\$ 92.885,80** (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Ø **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.169.415/0001-57, para um valor total de **R\$ 100.829,56** (cem mil, oitocentos e vinte e nove mil e cinquenta e seis centavos).
Ø **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, para um valor total de **R\$ 13.278,90** (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Compromissos estes assumidos para produtos a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 11 de abril de 2023.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 017/2022

Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2023**

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aparecida Picon Fornazieri, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 006/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, Firmado com a Empresa **VICENTE LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA ME CNPJ.: 21.980.553/0001-28**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos e serviços entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 11 de abril de 2.023

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do seguinte contrato:

CONTRATO: 006/2023

CONTRATADO: VICENTE LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA ME CNPJ.: 21.980.553/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DIGITAL, EM RESTAURAÇÃO, REPRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EDIÇÃO E MOLDURA NOS QUADROS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

PERÍODO: 11/04/2023 a 11/05/2023

VALOR GLOBAL: R\$: 8.367,00